

# **Boletim de Serviço**

**nº 539, 08 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 04, de 07 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 05, de 08 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 06, de 08 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2025.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
Portaria - SEI nº 02, de 07 de janeiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 03, de 07 de janeiro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 04, de 07 de janeiro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 05, de 07 de janeiro de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 06, de 07 de janeiro de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 07, de 07 de janeiro de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2025.....	27
Portaria - SEI nº 09, de 08 de janeiro de 2025.....	30
Portaria - SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2025.....	32

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 04, de 07 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Elenice Bispo de Santana Silva, matrícula SIAPE 325\*\*\*\*\* como substituta do cargo de chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 05, de 08 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Thais Marina Soares, matrícula SIAPE 343\*\*\*\*\* como substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 06, de 08 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Wesly Bernardes de Oliveira**, matrícula SIAPE 326\*\*\*\* como substituto do cargo de chefe da Unidade do Sistema Respiratório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 13/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 07, de 08 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Amaury Andrade Avelino**, matrícula SIAPE 125\*\*\*\* como substituto do cargo de chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 08/01/2025 a 12/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

**Portaria - SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 21.437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, que aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025 no município de Uberlândia;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Uberlândia para o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA - SEI Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que aprova o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2025, no âmbito da Rede Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, **conforme o Anexo desta Portaria.**

**Art. 2º** Determinar que seja observado o disposto na Portaria SEI nº 03, de 3 de janeiro de 2025, para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Caberá à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia a definição dos serviços que terão expediente suspenso e dos que permanecerão em funcionamento nos dias indicados como ponto facultativo.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seu vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**

Superintendente

## **ANEXO - CALENDÁRIO 2025:**

### **JANEIRO:**

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional).

### **MARÇO:**

3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

### **ABRIL:**

18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

### **MAIO:**

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).

### **JUNHO:**

19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

20 de junho (ponto facultativo).

### **JULHO:**

16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo).

### **AGOSTO:**

15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);

31 de agosto, São Raimundo / Aniversário de Uberlândia (feriado municipal).

### **SETEMBRO:**

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional).

### **OUTUBRO:**

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27.

### **NOVEMBRO:**

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

### **DEZEMBRO:**

24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 02, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000338/2025-01;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	101****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante de Técnico
------------------------------	---------	--------------	--	--------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/01/2025	03/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 03, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000336/2025-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de CANETA PARA BISTURI por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (UASG: 155013) Pregão 90021/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

Queiroz Braga			Dimensionamento de Estoque	
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/01/2025	27/01/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta dadas				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/01/2025	29/01/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	30/01/2025	31/01/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	01/02/2025	17/02/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 04, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.033278/2024-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **INSUMOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Maria Eduarda Torres de Carvalho	334****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico Suporte
Aline Alves da Silva	123****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico Suporte
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico Suporte
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico Suporte
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Assistente Administrativo	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	07/01/2025	02/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	

Ofício de Viabilidade do ETP Digital		Área Demandante	
Pesquisa Mercadológica		Área Demandante	
Termo de Referência		Área Demandante	
Análise de Riscos		Área Demandante	
Relatório de Mercado		Área Demandante	
Parecer Referencial		Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante	
Lista Obrigatória		Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 05, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000340/2025-72;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	101****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante de Técnico
------------------------------	---------	--------------	--	--------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/01/2025	03/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

**Portaria - SEI nº 06, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 148/2022 - GRAC SERVICOS MEDICOS LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço de Cirurgia Cardiovascular			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Administadora	Gestor
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Assistente em administração	Gestor substituto
André Luiz Gonzaga	299****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Mariane Rodrigues da Silva	276****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico Cardiologia	-Fiscal Técnico

Mariana Severino Barcelos	Ribeiro Faria	185****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico Cardiologia	Fiscal Técnico substituto
Beatriz Pereira	Mourão	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Enfermeira	Fiscal Técnico substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (25992494) e RCLE 2.0.

**Art.3º** Revogar Portaria - SEI nº 542, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 07, de 07 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 038/2023 - EMTEC SISTEMAS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço de obras para a implantação do plano de prevenção e combate a incêndio e pânico referente ao setor 2.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor

Thiago Junior de Carvalho	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Elisandro de Souza Batista	344*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Gabriel Sansevero Dias	179*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Sandro Crouce	335*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Fernanda Marçal de Freitas	229*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Miriele Araujo Franca De Marins	342*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (33832139) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 568, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.000419/2020-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90054/2024, cujo objeto é a aquisição de MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Gestor
Ricardo Dias Martins Nascimento	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Informática	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia de Informação	Fiscal Técnico
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 674/2024, VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA (JOELMA PEREIRA DA SILVA) - CNPJ 17.548.981/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 675/2024, TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 42.491.006/0001-59.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 09, de 08 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Acordo de Cooperação Técnica:

<b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O</b>	<b>Nº 08/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU</b>			
<b>OBJETO</b>	Doação a Dermatologia para Aquisição de Material de Ensino e Trabalho.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Denilson Carrijo Ferreira	261****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Coordenador
Kauany Soares Mota	129****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)	Assistente em Administração	Coordenadora Substituta

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos Coordenador e Coordenadora Substituta, fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 009/2023 - SABOR LANCHES LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Cessão de uso onerosa de área pública - Lanchonete			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto

Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (27516754) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 56 de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH